

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ANO 1982

MATRÍCULA N.º 21.770

FICHA Nº I

DATA 28/junho/1982

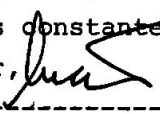
IMÓVEL- APARTAMENTO nº 28, tipo sobrado, do Bloco 1, do Condomínio denominado CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE DAS PAINEIRAS, situado à Rua Bartolomeu Bueno - da Silva, nº 1150, no loteamento denominado Vila Balneária Santa Martha, Praia Martim de São, nesta cidade, município, comarca e Circunscrição Imobiliária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, constituindo-se referido apartamento no pavimento térreo: terraço, sala, cozinha, despensa e banheiro; no pavimento superior: terraço, dois dormitórios, banheiro com uma área de construção de 92,77m² e uma cota ideal no terreno de 169,342m². Confronta-se pela frente com área comum (jardim); do lado direito de quem do apartamento olha o jardim, confronta-se com o apartamento nº 30; do lado esquerdo com a área comum e nos fundos com a área de estacionamento (comum). MATRÍCULA 19701.

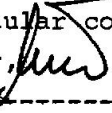
PROPRIETARIO: BRENO MANOEL GONÇALVES e sua mulher MARIA MADALENA BORGES GONÇALVES, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, ele comerciante, ela do lar, portadores das CIRG nºs 3.159.811 SP e 6.403.354-SP, respectivamente e do CPF em conjunto nº 016.234.198/91, residentes e domiciliados à Rua Francisco Duarte, nº 555, Vila Guilherme, na Capital. Caraguatatuba, 28 de junho de 1982. A oficial maior,

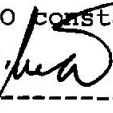
R.1-Conforme Contrato de Compra e Venda, Financiamento, Constituição de Hipoteca e de Caução de Crédito Hipotecário firmado em 21 de junho de 1982 foi pelos proprietários vendido à TEOTONIO CARLOS DE QUEIROZ, brasileiro, separado consensualmente, securitário, nascido aos 07/maio/1947, portador da CI.RG. 5.889.075-SSP/SP e do CPF nº 056.158.878/34, residente e domiciliado à Rua Mário de Rezende, nº 52, Jaçanã, São Paulo pelo preço de cr\$ 2.798.873,00 (DOIS milhões, setecentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e tres cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula. Caraguatatuba, 28 de junho de 1982. A oficial maior,

R.2-Conforme Contrato de Compra e Venda, Financiamento, Constituição de Hipoteca e de Caução de Crédito Hipotecário firmado em 21 de junho de 1982 foi por Teotônio Carlos de Queiroz, dado em primeira e especial hipoteca o imóvel ora adquirido, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade autárquica, inscrito no CGC/MF sob nº 6.024.170/0001-09, com sede na - Capital, à Rua Bráulio Gomes, 81. VALOR DO MÚTUO (FINANCIAMENTO)=cr\$2.798.873,00 ou 1.662,88781-UPCs. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO- Características do Plano- Prazo=240 meses. Plano-PES/TP.CES=1.13, Taxa nom.juros=9,3%a.a. Taxa ef.juros=9,707%a.a. Valor da UPC-cz\$ 1.683,14. Valor da prestação inici

continua no verso

al-Principal-Amort.+Juros=cr\$ 29.068,93.ACESSÓRIOS:Seg.Compreensivo= cr\$ 1.535,00-Seg.Crédito Int.=cr\$ 237,21.Taxa de cobrança= cr\$ 437,62.TOTAL-
Prestação Inicial= cr\$ 31.278,76.DEMAIS CONDIÇÕES:As constantes do título.Caraguatatuba,28 de junho de 1982.A oficial maior, 

AV.03-Conforme consta da cláusula DECIMA PRIMEIRA,§ 2º do Contrato firmado em 21 de junho de 1982 foi pelo Instituto de Previdência do Estado de São Paulo CAUCIONADO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH o crédito hipotecário de que se tornou titular constante do R.02.Caraguatatuba, 28 de junho de 1982.A oficial maior, 

AV.04-Conforme consta da cláusula VIGESIMA PRIMEIRA do contrato firmado em 10 de novembro de 1986 foi pelo IPESP autorizado o CANCELAMENTO DA // CAUÇÃO constante da Av.03.Caraguatatuba,08 de janeiro de 1987.A oficial maior, 

R.05-Conforme Contrato de Venda e Compra com Sub-rogação de Dívida Hipotecária e Ratificação com o Credor Hipotecário firmado em 10 de novembro de 1986 foi por Teotônio Carlos de Queiroz vendido à RENATO AZEVEDO DE / SANTANA e sua mulher MARIA AMELIA ALVES DE SOUZA SANTANA,brasileiros,casados sob o regime da comunhão parcial de bens,na vigência da Lei 6515/77,ele biomédico,ela do lar,,nascidos aos 22/02/52 e 18/01/54,portadores das CIRG nºs 5.027.750-SP e 6.086.968-SP,respectivamente e doCPF em conjunto sob nº 884.235.068/00,residentes e domiciliados à Praça Romão Gomes,nº 98,aptº 52,Vila Adiana,em São José dos Campos,neste Estado pelo preço de cz\$ 166.073,31(cento e sessenta e seis mil setenta e tres cruzados e trinta e um centavos) o imóvel objeto da presente matrícula.Caraguatatuba,08 de janeiro de 1987.A oficial maior, 

AV.06-Conforme Contrato de Venda e Compra com Sub-rogação de Dívida Hipotecária e Ratificação com o Credor Hipotecário firmado em 10 de novembro de 1986 os ora compradores Renato Azevedo de Santana e sua mulher confessam ao IPESP o saldo devedor de cz\$ 166.073,31,equivalente,nesta data, à 1.560,83937 OTN.,que será pago no prazo restante de 187(cento e oitenta e sete) meses,em igual número de prestações mensais e consecutivas,readjustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e calculadas de conformidade com o Sistema de Tabela Price,com os juros à taxa nominal de 9,300 % ao ano,correspondente à taxa efetiva de 9,706% ao ano,vencendo-se a primeira prestação no dia 21 de DEZEMBRO de 1986 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.O valor atual da prestação mensal,compreendendo amortização e juros é de cz\$ 727,57.Juntamente com as prestações mensais de amortização e juros,os devedores pagarão,mensalmente os premios-estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação,na forma e condições constantes da Apólice respectiva,premios esses referentes ao seguro compreensivo especial e de crédito imobiliário,nesta data nos valores mensais de cz\$ 54,26 e cz\$ 6,71,respectivamente,bem como pagarão -
continua na ficha nº 2---

REGISTRO DE IMÓVEIS - CARAGUATATUBA
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

ANO 1987

MATRÍCULA N.º 21.770

FICHA Nº 02

DATA 08/janeiro/1987

IMÓVEL- continuação da ficha nº 01:-mensalmente,a parcela relativa à - taxa de cobrança,nesta data do valor de cz\$ 11,63,obrigações essas su - jeitas a reajuste na mesma forma prevista para a prestação de amortiza - ção e juros,sendo que o encargo mensal resultante da soma da prestação - contratual com os premios de seguro e taxa de cobrança,corresponde nes - ta data à cz\$ 800,17.DEMAIS CONDIÇÕES:As constantes do título.Caraguata - tuba,08 de janeiro de 1987.A oficial maior, *hual*

AV.07-Conforme consta da cláusula VIGESIMA PRIMEIRA do contrato firma - do em 10 de novembro de 1986 foi pelo Instituto de Previdência do Esta - do de São Paulo CAUCIONADO em favor do BANCO NACI)NAL DA HABITAÇÃO-BNH, o crédito hipotecário de que se tornou titular constante da AV.06.Cara - guatatuba,08 de janeiro de 1987.A oficial maior, *hual*

AV.8/21.770 - Procede-se à presente averbação ex officio, na forma do art. 213, I da Lei Federal nº 6.015/1973, para consignar que o sexto ato lançado nesta matrícula (incorretamente designado com AV.6), é re - gistro em sentido estrito (R.6/21.770), e não como equivocadamente constou.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2005.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Maria Emilia Mentz Albrecht
Maria Emilia Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.9/21.770 - Prenotação nº 110.185, de 27/12/2004.

À vista di instrumento particular de liberação de caução datado de 31 de maio de 2004, consigna-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, é a sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, nos termos do Decreto - Lei 2.291, de 21 de novembro de 1986.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2005.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

Maria Emilia Mentz Albrecht
Maria Emilia Mentz Albrecht
Registradora Substituta

continua no verso ...

21.770

02V

AV.10/21.770 - Prenotação n.º 110.185, de 27/12/2004.

À vista do instrumento particular referido na **AV.9/21.770**, e por expressa autorização da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de credora caucionária do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, procede-se ao **CANCELAMENTO** da **CAUÇÃO** averbada sob a **AV.7/21.770**.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2005.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada

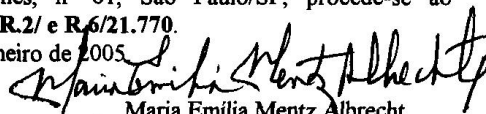

Maria Emilia Mentz Albrecht
Registradora Substituta

AV.11/21.770 - Prenotação n.º 110.185, de 27/12/2004.

À vista do instrumento particular de quitação de 27 de abril de 2004, emitido pelo credor **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPESP**, inscrito no CNPJ n.º 61.024.170/0001-09, com sede na Rua Bráulio Gomes, n.º 81, São Paulo/SP, procede-se ao **CANCELAMENTO** das **HIPOTECAS**, registradas sob **R.2/ e R.6/21.770**.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2005.

Guaraciaba Gadelha dos Santos
Escrevente Autorizada


Maria Emilia Mentz Albrecht
Registradora Substituta